

DECRETO Nº2.258/2014

DISPÕE SOBRE PADRÕES DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, PARA EFEITO DO CÁLCULO E REAJUSTE DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 513, de 28 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º- Relaciona as Ruas da cidade de Venda Nova do Imigrante, com as devidas alterações, para fins de incidência do Imposto Predial Territorial Urbano, Conforme se Seque:

PADRÃO A

Av. Evandi Américo Comarella, Av. Angelo Altoé até a Rua Florentino Piazzarollo, Av. Lorenzo Zandonadi até o início da Estrada da Lavrinhas, Av. Domingos Perim até o final do campo do Rio Branco e Av. Antonio Roberto Feitosa.

PADRÃO B

AVENIDAS: Domingos Perim do campo do Rio Branco até o final, Av. Lorenzo Zandonadi do início da estrada da Lavrinhas até o Hospital Padre Máximo, Elizabeth Minete Perim, Angelo Altoé da Rua Florentino Piazzarollo até o final, Miguel Zandonadi até a Rua dos Cedros, Cruzeiro, Pedro Mineti e José Minetti. **RUAS:** Lourenço Lourenção, Mirian Feitosa Perim, Benevente, Alta, Nossa Senhora da Penha, Ana Minete, Das Palmeiras, Assunta Serafim Moghno, La Ville até o Colégio Domingos Perim, Vítório Brioschi, Ricardo Perim, São Pedro até a Rua 65, Da União até a Rua 65, João Minete, Adelaide Bragato Minet, Angelo Perim, Batista Pagoto, Ernesto Altoé, Pe. Antônio Martinez, Da Prata, Da Alegria, Antonio Camata, Gabriel Zandonadi, Marcolina



Destefani Zandonadi, Dom João Batista até a Rua Florentino Piazzarollo, Alberto Zavarize, João XXIII, João Paulo II até o rio, Catarina Zandonadi Busato, Euzébio Terra, Amélia Sossai Zandonadi, Dos Pinheiros, Giobbe Zandonadi, Rodovia Pedro Cola, Praça Aldo Minet, Estrada da Providência até divisa de propriedade da família Filete com família Briosque, Duque de Caxias, Fioravante Zandonade, Gregório Zandonade, Padre Emilio Bertoldero até a Rua Gregório Zandonade, Máximo Zandonadi, 29 de julho e Gabriel Bernabé.

PADRÃO C

AVENIDAS: Tapera até o início da propriedade de herdeiros de Antenor Lorenção, Nona Vitória, 24 de Junho, Prefeito Nicolau Falchetto, 29 de julho, Miguel Zandonadi (ampliação loteamento São Miguel), da Rua do Cedro até o final. **RUAS:** Goiãs, São Joaquim, Bem-me-quer, Das Rosas, Pedro Ernesto Altoé, Pedro Altoé, Ernesto Altoé, Dos Imigrantes, Frei Henrique, Maria Odete Altoé, 29 de Junho, Do Sossego, Do Beijo, Do Cruzamento, Das Margaridas, Do Amor Perfeito, Das Palmas, Das Avencas, Dos Antúrios, Do Copo de Leite, Dos Lírios, Das Samambaias, Dos Jequitibas, Dos Feitosas, Antônio Ventorim, La Ville do Colégio Domingos Perim até o final, Giovanni Brioschi, São Lourenço, Tereza Zandonadi Minete, João Paulo II do rio até o final, São Judas Tadeu, São Marcos, Florentino Piazzarollo, Antonio Vargas Corrêa, Nossa Senhora Aparecida, Monte Verde, Tiradentes, Braz Lacerda Amigo, Dom Bosco, Da Roseira, Da Divisa, Rosa Caliman Zandonadi, Maria Falqueto Zandonadi, Luiza Barros, 22 de Abril, Luiz Falchetto, Pio Zandonadi, Dom João Batista da Rua Florentino Piazzarolo até o final, Venâncio Figueiredo, Ramiro Manoel Dias, Das Voluntárias, São Pedro da Rua 65 até o final, Santa Rita de Cassia, Nossa Senhora de Lourdes, Do Girasol, Das Orquídeas, Beija-flor, Das Buganville, Rua Projetada do Bairro Residencial do Bosque iniciando na Rua Das Buganville até o final, Do Contorno, Flôr, Do Ipê, Domingos Caliman, Pianassoli, Da Colina, Das Paineiras, Praça Santa Marta, Rosalia Caliman Altoé, José Altoé, Rua Treviso, Rua Roma, Dos Integralistas, Elisa Pagotto Filete, Leoclédio Filete, Santa Catarina, Vitorino Caliman, Ângela Caliman Zandonade, todas do loteamento Fioravante Zandonade; Rua 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, todas do loteamento Marmim, Estrada De Lavrinhas até acesso para Granja Rozeira, Da Mata, Irmãos Zanetti, Vista Linda, Padre Emilio Bertoldero da Rua Gregorio Zandonade até o final, Da União com início na Rua 65 até o final, 20 de Maio, Angela Cristina Bazzei, Giovanni Minet, Celina Maria Busato Minet, Augusta Baliana Minet e Do Vintém.



PADRÃO D

AVENIDA: Av. Beira Rio (Loteiam. Matias Delarmelina). **RUAS:** Arábica, Vista Bela, Pompeu, Barro Branco, Dos Cedros, Beco dos Filipe, Particular, Beco Libério Zandonadi, 13 de Maio, Projetada (Tapera), Ruas Projetadas do Bairro Tapera, Justo Pizzol até Rua Mário Ambrosim, Newton Moura Duarte, Mário Ambrozim (até a ponte), Giovanna Faustina Vadagnin, Justina Mascarello Zandonadi até a ponte, Pe. Pedro Scaramussa, Da Fortuna, Do Marmim, Angelo Mascarello, Benito Caliman, Angelo Del Puppo, Jacomina Caliman Del Puppo, São José, São Camilo, Egídio Zandonade, Estrada Lavrinhas do acesso para Granja Rozeira até o final, todas as ruas ao lado direito da Av. Prefeito Nicolau Falcheto, Carmélia Delpupo Martinusso, Estrada da Providencia a partir da divisa da propriedade da Família Filete com a Família Brioschi até o final, Fioravante Filete até a Rua Lecoclédio Filete, Das Sibipirunas, Dos Oitis, Das Bromélias, Das Quaresmeiras, Das Grevíleas, Tapera da divisa de herdeiros de Antenor Lorenção até início da Estrada de Alto Tapera.

PADRÃO E

AVENIDA: Av. Beira Rio da Rua Luiz Furlaneto em diante. **RUAS:** Justina Mascarello Zandonadi a partir da ponte, Justo Pizzol da Rua Mario Ambrosim até o final, Projetada, Tapera loteamento Zelindo Lorenção, Mário Ambrozim depois da ponte, Francisco Ventorim, Domingos Paste, Vitório Paste, Antônio Moreira, Luiz Furlaneto, Da Vitoria, Dos Palmitos, Deosdete Zandonade, Ruas do loteamento Altair Filete: Capiora, Da Cachoeira, Vitória Espadeto, Ruas Projetadas; Fioravante Filete a partir da Rua Leoclédio Filete, São Lucas, São Matheus, São Luiz, São Jorge e Antônio Lorenção.

PADRÃO F

RUAS: RUA PROJETADA (LOTEAM ANTONIO SAVIO VENTURIM),
Das Flores.

Art. 2º- Para o cálculo dos valores relativos ao artigo anterior serão usados os seguintes valores por metro quadrado (m²).

PADRÃO A =100%

PADRÃO B =80%

PADRÃO C =60%



PADRÃO D =40%

PADRÃO E =30%

PADRÃO F =20%

Art.3º- Ficam aprovados, para o exercício de 2014, em cumprimento ao disposto na lei municipal nº 513/2001, os seguintes valores para o metro quadrado do terreno e das construções, conforme se segue:

I – VALOR DO M² DOS TERRENOS EM R\$ PELO FATOR DE LOCALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES

Zona Fiscal	Valor do m2 em R\$
A	221,25
B	181,26
C	136,77
D	91,12
E	47,21
F	25,07

II – VALOR POR TIPO DE CONSTRUÇÃO – VALOR POR M².

Tipo da Construção	Valor do m2 em R\$
Alvenaria	68,13
Pré-moldada	47,21
Madeira	24,46
Barraco	12,24



III – VALOR PELO ESTADO DE CONSERVAÇÃO– VALOR POR M².

Tipo de Estrutura	Valor do m2 em R\$
Nova ótima	68,13
Bom	47,21
Regular	24,46
Mau	12,24

Art. 5º- O valor venal do imóvel foi estipulado nos termos do Código Tributário Municipal.

Art.6º - Para efeito da cobrança do IPTU deste exercício, fica autorizado um reajuste na ordem de 7,8434% (sete vírgula oitenta e quatro trinta e quatro por cento), representado pela variação do IGP-M, dos últimos doze meses, que compreende entre maio de 2013 a maio de 2014, ressalvadas outras alterações em face da legislação em vigor.

Art.7º- Fica ainda estabelecido como data limite para o pagamento da cota única do IPTU 2014 o dia 30 de novembro de 2014.

Art.8º- Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 01 de setembro de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal